



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 541

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Cotação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 541

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 223/24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Municipal **JOSE APARECIDO PACHECO**, portador do CPF nº 249.534.338-40 e do RG nº 25.158.219-X, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativo ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 06/07/2022, a contar de 06 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 224/24 DE 04 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **ELAINE PEREIRA DE FREITAS SARDELARI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **ESCRITURÁRIO I**, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/07/2023 à 03/07/2024 a contar de 10 julho de 2.024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 225/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - AFASTAR, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, sem prejuízos de seus vencimentos, conforme deferimento de requerimento protocolado, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convocação do Partido que promove a candidatura, a partir

do dia 06/07/2024, os seguintes funcionários desta Prefeitura:

OLIVER GABRIEL RODRIGUES, Técnico Administrativo, protocolo nº 1027 de 19/06/2024.

WELLITON SANCHES, Pedreiro, protocolo nº 1063 de 26/06/2024.

FERNANDO HENRIQUE DE PAULA PUGAS, Farmacêutico, protocolo nº 1081 de 27/06/2024.

JOSE ANDRE GARBELINI, Técnico em Órtese e Prótese Dentária, protocolo nº 1082 27/06/2024.

ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALES, Operador de Máquinas I, protocolo nº 1085 de 27/06/2024.

JAMILI APARECIDA BARROS RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, protocolo nº 1092 de 28/06/2024.

ELENICE APARECIDA GREEN MORETI, Ajudante Geral, protocolo nº 1094 de 01/07/2024.

MILENA RODRIGUES BELENTANO VELOZA, Técnico de Enfermagem, protocolo nº 1142 de 05/07/2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 226/26 DE 05 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **GISELE DIAS DOS SANTOS**, RG Nº 24.198.891-3 e CPF Nº 158.965.158-80, ocupante do cargo temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a contar de 04 de julho de 2024.

Artigo 2º - Fica o Setor de pessoal autorizado a adotar as providências legais, formais e funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 227/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **MARCIA CRISTINA BASILIO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/06/2022 à 07/06/2023 a contar de 10 julho de 2.024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 541

Página 3 de 6

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 228/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **PATRICIA MARIN LUIZÃO DE FARIA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO EM ÓRTESE EM PRÓTESE DENTÁRIA**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2023 à 01/05/2024, a contar de 10 julho de 2.024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 229/24 DE 05 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. **SILVANA TORRES DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/04/2023 à 04/04/2024 a contar de 10 março de 2.024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete

Licitações e Contratos

Cotação

TERMO DE COTAÇÃO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, realizará Cotação de Preços, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Cotação.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacaobalbinos@gmail.com	12/07/2024	17h00

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Softwares para Prefeitura e Câmara Municipal nas áreas de Contabilidade Pública e para a Prefeitura Municipal nas áreas de Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Diário Oficial Eletrônico, Controle Interno e Suporte Técnico em todos os sistemas para a Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP.	12	Meses
02	SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	12	Meses
03	SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECEITAS	12	Meses
04	SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL	12	Meses
05	SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO	12	Meses

CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP.	12	Meses

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Cotação, encaminhará, exclusivamente por e-mail (licitacaobalbinos@gmail.com), a proposta comercial assinada e digitalizada, com a descrição do objeto ofertado, a marca do bem, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário indicados no preâmbulo, devendo constar as seguintes informações:

2.1.1. valor unitário e total, expressos em reais, com valores fixos e irrevogáveis, devendo estar incluídas todas as despesas como encargos sociais, tributos incidentes e demais valores que façam parte integrante do preço;

2.1.2. prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.1.3. DA EMPRESA:

- Número do CNPJ;
- Razão Social;
- Endereço completo;
- Telefone(s) comercial; e
- E-mail comercial.

2.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):

- Nº do CPF;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 541

Página 4 de 6

- b) Nome completo;
- c) E-mail;
- d) Telefone; e
- e) se é sócio administrador.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3.2. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

3.1. **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Bairro Centro - CEP 16.640-031 - Balbinos - SP, Telefone (0XX14) 3583-9100 - E-mail: licitacaobalbinos@gmail.com.

BALBINOS, 04 DE JULHO DE 2024.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Assistência Social, Órgão Gestor e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Bairro Centro - CEP 16.640-031 - Balbinos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4,

emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 40.146.048/0001-27, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº 393 - Bairro Centro - CEP 16.480-007 - Guaimbê - SP - Fone (0XX14) 99844-1919 - E-mail: komesumcarcelo@hotmail.com, representada pelo **SENHOR MARCELO KOMESU**, portador da cédula de identidade RG nº 22.874.555-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 321.304.888-70, na qualidade de vencedora do Convite Nº 003/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Departamento de Assistência Social, Órgão Gestor e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 15 de junho de 2024 à 14 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 34.860,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 2.905,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 272, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 541

Página 5 de 6

partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 14 DE JUNHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA PROBUS APOIO E CONSULTORIA LTDA.

MARCELO KOMESU

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

ALEXANDRE FUZZETTI

Assistente de Gabinete

Agente Administrativo

RG 25.158.223-1 SSP/SP

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

CPF 270.571.878-82

GESTORA DO CONTRATO:

SILVANA APARECIDA DANTAS RIGOTTO

Assistente Social

CPF nº. 116.682.248-60

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CNPJ Nº: 44.553.790/0001-08

CONTRATADA: EMPRESA O3 GESTAO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ Nº: 02.456.361/0001-72

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de 2.640 Kg. de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, produzidos no Município de Balbino, classificados nos grupos "A", "B", e "E", em conformidade com a Resolução Conama nº 358/2005.

VALOR: O valor total da contratação será de **R\$ 11.853,60 (ONZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 212.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 038/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 022/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 04 DE JULHO DE 2024.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CNPJ Nº: 44.553.790/0001-08

CONTRATADA: EMPRESA IMPULSO DIGITAL LTDA.

CNPJ Nº: 47.114.701/0001-15

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico ao Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão E-Sus Aps, para demanda da Unidade de Saúde de Balbino - SP.

VALOR: O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 214.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 039/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 023/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 04 DE JULHO DE 2024.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CNPJ Nº: 44.553.790/0001-08

CONTRATADA: EMPRESA SATT MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA.

CNPJ Nº: 19.974.053/0001-31

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Sistema de Rastreamento de 14 (quatorze) Veículos da Frota Municipal Via Web, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.120,00 (UM MIL E CENTO E VINTE REAIS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 13.440,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 212;

FICHA 260.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 04 DE JULHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 541

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de BALBINOS, através do Sr. Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. Benedito Jackson Balancieri e de acordo com os termos dos editais publicados, torna público para os devidos fins, a convocação do classificado abaixo relacionado, inerente ao Processo Seletivo supra mencionado, para o cargo de **Professor de Educação Básica I:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
07	IZABELLA NITA MARTINEZ	65,00

O(a) candidato(a) convocado através DESTE EDITAL tomará posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de BALBINOS-SP. Para habilitarem-se à posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- Cédulas de identidade - RG;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo;
- Cadastro de pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservistas ou certificado de alistamento militar constando dispensas;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observado o art. 37, X, da CF;
- 02 (duas) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por médico do trabalho;
- Declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal e de que não tem contra-si condenação penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens;
- Carteira de Trabalho

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

Publique-se e afixe-se em local de costume da Prefeitura Municipal de BALBINOS - Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2024.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a936-b541-140c-f996



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 541, ano VII, veiculado em 05 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ) em 05/07/2024 às 14:03:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a936-b541-140c-f996>